



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - FMAS

842

JF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Avenida São João, nº 313, Bairro, Centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, CNPJ nº. 14.531.303/0001-45 neste ato representada pela sua Secretária a Sr^a. **TATIANE SANTOS ANJOS**, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Rua Manoel Alves de Souza, nº 321, CEP 49.870-000, Centro - Itabi/SE -, CNPJ nº. 13.113.063/0001-04 neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua da Floresta, nº 103, Bairro Centro, Cep: 49.870-000, Itabi- Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.626.236/0001-54, neste ato representada por sua Secretária a Sr^a. Darla Lorena Freitas de Sá, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**, CNPJ nº **32.316.892/0001-20**, sediada na R Riachão, nº 228, Cep: 49.055-600, Bairro: Getulio Vargas, Anexo Administração - CREAS, Aracaju-SE, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. Cicero Ferreira da Silva, CPF nº 236.169.705-04, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos Decretos Municipais nº 38/2020 e 106/2017 e conforme o **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 FMAS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico nº. --/2021 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhada das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela conferência da mercadoria, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

3.2. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

3.3. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

843

inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 17. do Edital.

3.7. O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 14.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

4.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

4.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

4.2.3. Acaso a CONTRATADA verifique a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, deverá ser apresentado os documentos listados abaixo no Setor de Protocolo desta Municipalidade:

4.2.3.1. Ofício da contratada, para cada CNPJ da contratante, descrevendo os motivos que ensejam o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, contendo tabelas de preços, comparativo de valores, e uma breve planilha de composição de custos;

4.2.3.2. Cópia das Notas Fiscais da compra do material, emitida em favor da requerente, com data igual ou anterior à formulação da proposta de preços, bem como dos meses subsequentes até a data da emissão do ofício que se trata o subitem 4.2.3.1, com vistas a CONTRATANTE aferir a evolução dos preços do período ora contratado.



844
F

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.2.3.3. Acaso entenda pertinente, a CONTRATANTE poderá solicitar outros documentos para comprovação do desequilíbrio ora informado pela CONTRATADA.

4.2.3.4. Esta Municipalidade não reconhecerá qualquer pedido de revisão de preços, acaso não seja apresentado conforme solicitado no subitem 4 deste Edital, e quando reconhecido, será concedido a partir da data do pedido protocolado junto a este Órgão.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

6.2. O fornecimento deverá ser executado conforme descrito no termo de Referência do edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes do fornecimento futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de serviços.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

8.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

8.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

8.1.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

8.1.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

8.2. O(S) FORNECEDOR(ES), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.2.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

8.2.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;



845

F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- 8.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 8.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 8.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 8.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 8.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 8.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.
- 8.2.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.
- 8.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 8.2.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.
- 8.2.13. Os materiais deverão estar em perfeição com as embalagens, bem como estar em perfeitas condições de acondicionamento e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, embalagens abertas ou rasgadas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Ficará impedido de licitar, e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 9.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços
- 9.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 9.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 9.1.5. Não mantiver a proposta;
- 9.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 9.1.7. Fraudar a execução do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

846

J

- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.9. Declarar informações falsas; e
9.1.10. Cometer fraude fiscal.

9.2. Entende-se por falhar a execução do contrato, o retardamento da execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

9.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

9.3.1 Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção da prestação dos serviços ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.5. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

9.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

9.7. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de registro de preços;

10.2. Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

847

10.4. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.5. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

10.6. Tiver presentes razões do interesse público.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUCIANA COLOMBO SANTOS, CPF nº 966.866.605-00**, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - Compete também o controle das quantidades dos itens licitados, com intuito de não ultrapassar a sua demanda inicialmente solicitada.

§3º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

§4º - Fica a cargo do gestor da ata de registro de preços o cumprimento do disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93.

§5º Para fins de gestão dos itens do órgão participante FMS, fica designado o gestor a Sra. **TAMIRES SILVA DANTAS DÓRIA**, CPF nº 033.239.665-70, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de gestor de ata no que se refere aos itens destinados ao FMS.

§6º Para fins de gestão dos itens do órgão participante PMI, fica designado o gestor o Sr. **CARLOS MARIO FARIAS FEITOSA**, CPF Nº 0910.102.925-87 e RG nº 1.208.559 SSP/SE, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, com atribuições de gestor de ata no que se refere aos itens destinados a PMI.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Gararu, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Itabi/SE, 02 de Junho de 2021.


TATIANE SANTOS ANJOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

848
 F

[Handwritten signature]

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
 MUNICÍPIO DE ITABI
 ÓRGÃO PARTICIPANTE

Darla Lorena Freitas de Sá
 DARLA LORENA FREITAS DE SÁ
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ÓRGÃO PARTICIPANTE

P/ José Antonio dos S. Souza
 DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI,
 CNPJ nº 32.316.892/0001-20
 Representante legal: Cicero Ferreira da Silva
 FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *José Nogueira Melo* C.P.F. *047.134.745-09*

2- *Carlos Manoel Pinheiro* C.P.F. *910.102.925-87*

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

849
F

ANEXO I

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI								
CNPJ: 32.316.892/0001-20						FONE/FAX: (79) 3211-4897		
END.: Rua Riachão, nº 228, Anexo Administração-CREAS, Cep: 49.055-600, Bairro: Getúlio Vargas, Aracaju/SE						E-MAIL: dari.aracaju@outlook.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Cicero Ferreira da Silva								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA.	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
			PMI	FMS	FMS			
01	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, deverá ser fresca, c/ grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	IN NATURA	-	200	-	KG	R\$ 2,08	R\$ 416,00
02	ABÓBORA, DE 1ª QUALIDADE, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	IN NATURA	-	60	-	KG	R\$ 2,42	R\$ 145,20
03	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 200g), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	APTI	30	500	60	PCT	R\$ 2,41	R\$ 1.421,90
06	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, adoçante dietético líquido frasco de 100 ml. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	ZERO CAL	12	30	15	FRASCO	R\$ 1,96	R\$ 111,72
07	ÁGUA MINERAL EM COPO c/200ml.	ENTRE RIOS	-	1500	2000	UND	R\$ 0,44	R\$ 1.540,00
13	AMENDOIM, In natura, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	IN NATURA	-	200	-	KG	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
15	ARROZ BENEFICIADO POLIDO - LONGO FINO, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	BRASIL	-	200	-	KG	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16	ARROZ PARBOILIZADO-LONGO	DONA ANA	-	100	-	KG	R\$ 4,02	R\$ 402,00

[Handwritten signatures and initials]



850

F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	FINO E TIPO I , constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.								
17	AVEIA EM FLOCOS FINO , acondicionado em sacos de polipropileno transparente hermeticamente fechado, como 500g, contendo no rótulo respectiva data de fabricação/validade/lote/Informação nutricional.	APTI	-	100	-	UND	R\$ 2,72	R\$ 272,00	
18	AVEIA EM FLOCOS , flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, laque de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, embalagem 200 gramas.	APTI	-	150	-	PCT	R\$ 3,00	R\$ 450,00	
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM embalagem contendo 200 ml.	GALO	-	40	-	FR	R\$ 10,49	R\$ 419,60	
20	AZEITONAS VERDE COM CAROÇO , Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: em vidros de aproximadamente 500 gramas aproximadamente.	MARATA	-	100	-	PCT	R\$ 8,50	R\$ 850,00	
22	BANANAS , prata em pencas com aproximadamente 12 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos	IN NATURA	-	140	-	DUZIAS	R\$ 3,00	R\$ 420,00	
23	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE , in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas em saco plástico transparente de polietileno e caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do	IN NATURA	-	300	-	KG	R\$ 2,90	R\$ 870,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

851
F

	produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.								
24	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE deverá apresentar tamanho médio, casca sã, sem rupturas, estar isenta de umidade e insetos e ser transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA. Embalagem 1Kg.	IN NATURA	-	300	-	KG	R\$ 2,98	R\$ 894,00	
25	BATATA PALHA de primeira qualidade - integro e crocante - embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Pct 500g).	GOLD	-	50	-	PCT	R\$ 6,66	R\$ 333,00	
27	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (SABOR AO LEITE): tipo Maisena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g contendo 3 pacotes) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.	3 DE MAIO	-	120	300	PCT	R\$ 1,47	R\$ 617,40	
28	CAFÉ SOLÚVEL , ingrediente: 100% café. Embalagem: de 250g, com dados de identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Sujeito a teste de aceitabilidade para verificar a qualidade do produto.	MARATA	30	100	350	PCT	R\$ 4,74	R\$ 2.275,20	
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g.	MARIA ROSA	50	150	-	PCT	R\$ 4,00	R\$ 800,00	
30	CALABRESA de primeira linha, empacotada à vácuo embalagem plástica de 5kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	NOBRE	-	150	-	KG	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00	
34	CARNE BOVINA MOÍDA DE COXÃO MOLE EMBALAGEM COM 1Kg , congelado e devidamente rotulado com sua identificação e especificações de armazenamento.	MASTERBOI	-	400	-	KG	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	
36	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE , tamanho médio, com rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas	IN NATURA	-	300	-	KG	R\$ 3,00	R\$ 900,00	

Alpa



852
J

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA. Embalagem 1Kg.								
37	CÉBOLINHA , orgânico, de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes com maço de 300g e em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	IN NATURA	-	200	-	MOLHO	R\$	1,29	R\$ 258,00
38	CENOURA DE 1ª QUALIDADE , tamanho médio, de cor natural característica, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA. Embalagem 1Kg.	IN NATURA	-	300	-	KG	R\$	3,00	R\$ 900,00
42	CHOCOLATE GRANULADO confeito sabor chocolate, contém açúcar, amido de milho, gordura vegetal 26 hidrogenada, maltodextrina, glucose em pó, cacau em pó, açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja. Pacote de 130g, embalagem intacta com data de validade estampada no pacote, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	DOCILI	-	80	-	PCT	R\$	2,79	R\$ 223,20
43	CHUCHU , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA. E com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente. Embalagem 1kg.	IN NATURA	-	200	-	KG	R\$	2,22	R\$ 444,00
44	COCO RALADO o desidratado e parcialmente desengordurado, contém polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, pacote contendo 100g intacto com data de validade estampada no pacote, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PRONTO	-	100	-	PCT	R\$	3,05	R\$ 305,00
45	COCO SECO INNATURA (PESO MÍNIMO 450G) , não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos.	IN NATURA	-	250	-	UND	R\$	2,15	R\$ 537,50
46	COENTRO de Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura	IN NATURA	-	200	-	MOLHO	R\$	0,98	R\$ 196,00

[Handwritten signatures and initials]



853

JF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500g e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.								
47	COLORÍFICO EM PÓ FINO - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	DONA CLARA	-	150	-	PCT	R\$ 0,59	R\$ 88,50	
49	COUVE de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes c/ maço de 100g e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	IN NATURA	-	200	-	MOLHO	R\$ 0,98	R\$ 196,00	
52	CREME DE LEITE e estabilizante fosfato de dissódico, contendo 300g de peso líquido, caixa (não amassada) com data de validade estampada na caixa, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	ITALAC	-	200	-	CAIXA	R\$ 2,59	R\$ 518,00	
56	FARINHA DE MANDIOCA NA COR BRANCA , pronta para o consumo, isenta de qualquer substancia estranha, devidamente rotulada com suas identificações, acondicionada em embalagem de 1 Kg.	KIFARINHA	-	300	-	KG	R\$ 3,00	R\$ 900,00	
59	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - grão novo e inteiro, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	DO POVO	-	200	-	KG	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00	
60	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA CONTENDO 250G	DR ORTKER	-	40	-	LATA	R\$ 3,00	R\$ 120,00	
67	GOIABA , de 1ª Qualidade, deverá ser fresca, c/ grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e	IN NATURA	-	300	-	KG	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00	

Mpa



854
F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.								
69	INHAME , extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	-	300	-	KG	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00	
72	LARANJA PÊRA , unidades pesando aproximadamente de 140 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	IN NATURA	-	1000	-	UND	R\$ 0,39	R\$ 390,00	
73	LEITE CONDENSADO Leite integral, açúcar, lactose, contendo 395g de peso líquido, caixa intacta (não amassada) com data de validade estampada na lata, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	MARAJOARA	-	200	-	CAIXA	R\$ 4,00	R\$ 800,00	
74	LEITE DE COCO - produto obtido do coco pasteurizado e homogeneizado, composição nutricional com 15% de gordura. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 ml), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	GRAN VILE	-	200	-	GRF	R\$ 2,99	R\$ 598,00	
77	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	-	300	-	UND	R\$ 0,30	R\$ 90,00	
78	MAÇA DE 1ª QUALIDADE deverá ser fresca, c/ grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas na forma de papelão, refrigerada e de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA. Embalagem 1Kg.	IN NATURA	-	100	-	KG	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
79	MACARRÃO espaguete embalagem plástica contendo 500g, com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistentes. prazo mínimo de validade de 1 ano a partir da data de entrega	VILMA	-	100	-	PCT	R\$ 1,84	R\$ 184,00	
82	MATONESE Água, óleo de soja	LIZA	-	100	-	UND	R\$ 1,20	R\$ 120,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

855

	transgênico, amido modificado de milho transgênico, açúcar, vinagre, ovos pasteurizados, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, estabilizantes goma xantana e goma guar, aromatizantes, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante natural páprica e corante sintético idêntico natural betacaroteno, de Excelente Qualidade. Peso líquido 200g. Validade de 06 meses a partir da entrega do produto.								
83	MAMÃO , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	IN NATURA	-	120	-	UND	R\$ 2,90	R\$ 348,00	
84	MANGA unidades pesando 0,3 kg cada, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. para consumo na semana da entrega.	IN NATURA	-	200	-	UND	R\$ 1,15	R\$ 230,00	
85	MARACUJA redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.	IN NATURA	-	300	-	UND	R\$ 1,15	R\$ 345,00	
86	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses. Com 250g cada.	DELICATA	-	600	-	POTE	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00	
88	MELÃO , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA. Embalagem 1Kg.	IN NATURA	-	250	-	KG	R\$ 2,00	R\$ 500,00	
91	MILHO VERDE de 1ª qualidade, in natura, c/ casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas	IN NATURA	-	300	-	ESPIGAS	R\$ 1,00	R\$ 300,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

856
JF

	técnicas da ANVISA.								
92	MILHO VERDE EM CONSERVA , 200g. (Lata).	QUERO	-	200	-	LATA	R\$	2,60	R\$ 520,00
93	MOLHO DE TOMATE , de 1º qualidade, Embalagem tipo pack de 340g, íntegra original de fábrica, sem amassados ou abaulamentos, sem conservantes. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação e dados do fabricante. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	JULIETA	-	200	-	UND	R\$	1,15	R\$ 230,00
94	ÓLEO COMESTÍVEL REFINADO DE SOJA - obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparente PET (900 mL), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SOYA	-	300	-	GRF	R\$	7,50	R\$ 2.250,00
95	ORÉGANO embalagem plástica contendo 100g.	KITANO	-	80	-	PCT	R\$	1,71	R\$ 136,80
96	OVO DE 1ª QUALIDADE , in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas na cartela de papel e em caixas de polipropileno vazada ou na própria caixa de secundária de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	POMMER	-	600	-	DZ	R\$	4,93	R\$ 2.958,00
99	PIMENTÃO VERDE , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	IN NATURA	-	300	-	UND	R\$	0,40	R\$ 120,00
100	PIRULITO - sabores variados (PACOTE COM 50 UNIDADES CADA) .	FLORESTAL	-	100	-	PCT	R\$	7,80	R\$ 780,00
103	PROTEÍNA DE SOJA , obtida por processamento tecnológico adequado, a parti de farinha de soja desengordurada e proteína isolada de soja. Pacote de 500 grama. Sabor carne e data de fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias.	SORA	-	150	-	PCT	R\$	7,00	R\$ 1.050,00
105	REFRIGERANTE 250ML . fornecimento em distribuição individual, em temperatura baixa ou natural, em caixa térmica ou	REFRI	-	1000	-	UND	R\$	1,17	R\$ 1.170,00

Alfa



857
J

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	recipiente térmico.								
109	REPOLHO BRANCO , de 1ª qualidade; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	IN NATURA	-	100	-	UND	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
110	ROCAMBOLE , recheado com goiabada, acondicionados em saco plástico de polietileno de 50 gramas cada, com prazo de validade mínima de 30 dias.	REAL	-	1000	-	UND	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00	
112	SALSICHA BOVINA , carnes mecanicamente separadas e demais ingredientes permitidos, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente. Congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote inspecionada pelo SIF, embalagem secundária plástico resistente.	COPACOL	-	300	-	KG	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00	
113	SARDINHA , em conserva (lata), em molho de tomate, acondicionada em embalagem primária lata de 125g (peso líquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/item, inspecionada pelo S.I.F.	PALMEIRA	-	700	-	LATA	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00	
117	TOMATE 1ª QUALIDADE , in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA. Embalagem 1Kg.	IN NATURA	-	600	-	KG	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	
119	UVAS PASSAS , sem caroço, na cor preta, com embalagem de 1kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	FORTUNE	-	50	-	KG	R\$ 9,49	R\$ 474,50	
120	VINAGRE DE ALCÓOL - acidez mínima de 4 %. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 mL), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	FOLHA VERDE	-	150	-	GRF	R\$ 1,47	R\$ 220,50	
VALOR TOTAL								R\$ 56.899,02	

[Handwritten signatures and initials]